



# DESAFIO EMPREENDENDO NA COZINHA

## ETAPA IV

### REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Mafra através da Secretaria Municipal de Educação lança o desafio para merendeiras das unidades escolares municipais de Mafra intitulado: “**EMPREENDENDO NA COZINHA – Etapa IV**”. O principal objetivo da ação é despertar nas merendeiras a criatividade e a inovação. Poderão participar todas as merendeiras das escolas da Rede Municipal de Ensino, individualmente.

Esse ano o desafio será diferenciado por conta de inovações nos itens adquiridos pela Agricultura Familiar.

#### 1. Desafio e Requisitos para a Inscrição

- 1.1. Para participar do Desafio, o requisito é que seja uma merendeira no exercício da função atualmente. Podem participar tanto as merendeiras da empresa terceirizada, quanto às funcionárias efetivas que estão atuando no momento na cozinha.
- 1.2. Cada merendeira poderá se inscrever com apenas uma receita (doce ou salgada)

#### 2. Especificações

- 2.1. As receitas deverão ser elaboradas com ingredientes já utilizados na merenda escolar, ou com os novos itens que serão adquiridos pela Agricultura Familiar, quais sejam: açafrão, gengibre, mirtilo, alho-poró, figo, amora, pêssego, framboesa, peixe, uva e mel. (lembrando que as receitas com mel são apenas para os alunos acima de 3 anos de idade);
- 2.2. O tema proposto é um prato de acordo com as regras do PNAE;
- 2.3. Ênfase na utilização integral do alimento. Entende-se por utilização integral do alimento, a utilização de partes não convencionais, incluindo cascas, talos, folhas, frutas, sementes e flores, aumentando a variedade de nutrientes;
- 2.4. As receitas deverão ser desenvolvidas pela própria merendeira inscrita.



### **3. Local e Data da Avaliação do Desafio Empreendendo na Cozinha**

- 3.1. O Desafio Empreendendo na Cozinha será realizado no auditório da **Amplanorte**, em Mafra/SC, às 18h30min do dia **25/11/2023**.

### **4. Inscrições**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, iniciando no dia **11 de novembro** e encerrando até às 16h do dia **18 de novembro de 2024**.
- 4.2. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar a receita completa da preparação, preferencialmente com foto, conforme a ficha de inscrição.

### **5. Seleção dos Participantes**

- 5.1. Serão aceitos os participantes que inscreverem suas receitas até o dia **18 de novembro de 2024 até às 16h**, e que atendamos requisitos do *item 2* deste regulamento.

### **6. Participação no Dia do Evento**

- 6.1. Na data e local estabelecidos, o candidato deverá estar presente com a receita já confeccionada. Deverá disponibilizar para cada jurado, que serão um total de **cinco** pessoas, uma fatia, porção pequena, para apreciação, degustação e avaliação, conforme os critérios estabelecidos no presente regulamento.
- 6.2. Os candidatos deverão chegar ao local do evento com 30 minutos de antecedência.
- 6.3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados neste regulamento, será automaticamente desclassificado.

### **7. Avaliação e Premiação**

- 7.1. Cada preparação será avaliada segundo nos seguintes quesitos: **Aparência, Originalidade, Sabor e Possibilidade de Aplicação** nas Unidades Escolares.
- 7.2. As receitas inscritas serão submetidas à avaliação prévia das nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar, para análise da utilização de ingredientes permitidos na alimentação escolar, conforme a legislação do PNAE.
- 7.3. Serão selecionadas pelos jurados as três (03) receitas com melhor pontuação.
- 7.4. Os pratos vencedores serão premiados e inseridos no cardápio da alimentação escolar.

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**  
**Prefeitura Municipal de Mafra**